

TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2016

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016 QUE **CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, INVEST PARANÁ.**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, nomeado por meio do Decreto Estadual nº. 400, de 06/02/2023, portador do RG nº 683590-2, e CPF/MF nº 424.789.799-34, situada à Rua Comendador Araújo, nº 652, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, e a **INVEST PARANÁ**, Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação à SEIC, neste ato representado por seu representante legal, Diretor Presidente JOSE EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, com fundamento legal no inciso XXI do art. 34 da Lei de Licitações 15.608/2007 e Lei Federal n.º 9.637/1998, firmar o presente termo Aditivo e;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.1 O presente Termo objetiva permitir que a **INVEST PARANÁ** tome as providências administrativas necessárias para tornar operacional a abertura, estruturação e custeamento do seu escritório de representação em São Paulo/SP, nos termos em que permitidos pela nova redação do §3º, do artigo 1º, da Lei Estadual 17.016/2011 (Lei de criação da Invest Paraná), dada pela Lei Estadual 21.388/2023 (de 05/04/2023).

01.2 Além do dispositivo legal mencionado no item “01.1”, os documentos, fundamentos e justificativas expostos pela **INVEST PARANÁ** e **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC**, no e-protocolo nº 20.561.781-7, encaminhado por ambos à **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA –**

SEFA, bem como a aprovação da suplementação orçamentária requerida para tanto pela **SEIC** à **SEFA** no e-protocolo nº 19.890.179-2, deferida pela **SEFA**, para um período de até 12 (doze) meses, também fundamentam o objeto do presente, encontram-se anexos e são considerados partes integrantes deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto pactuado neste Termo Aditivo, fica estimado o valor de recursos públicos no montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil Reais), para um período de 12 (doze) meses, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), até o dia 27 de cada mês, a partir do mês de Agosto de 2023 (inclusive), sendo que quaisquer majorações dos recursos a serem transferidos serão objeto de nova suplementação orçamentária.

Órgão orçamentário: **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC**

Projeto/Atividade: Abertura, estruturação e custeamento do escritório de representação da **INVEST PARANÁ** em São Paulo/SP

Dotação: 03300.3301.30.122.42.6354

Fonte: 100

Elemento da Despesa: 3.3.50.85.00 Subelemento: 05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, nos Aditivos anteriores, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEIC**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2016**, em 02 vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, 25 de Agosto de 2023.

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente da Invest Paraná

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome

RG nº